



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1482 DE 04 DE janeiro DE 1.993.

04
04-01-93
GR
"Dispõe sobre revogação do Decreto
que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA
DO DE MATO GROSSO, WILMAR PERES DE FARIAS, no uso das atribuições
legais e,

Considerando que o Decreto nº 1481, de 31 de
dezembro de 1992 elevou seus efeitos para a atual administração sem
consulta prévia,

Considerando que o reajuste de tarifas de
transporte coletivo depende de reestudo para sua concessão.

Considerando finalmente a existência do Consel
ho Municipal de Transporte, estabelecido pelo Decreto nº 1472, de
13 de novembro de 1992, que também não foi consultado,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado em todos os seus ter-
mos o Decreto nº 1481, de 31 de dezembro de 1992, que estabelece ma
joração de tarifas de ônibus urbano nesta cidade.

Art.2º - O Secretário de Obras e Serviços Pú-
blicos tomará providências no sentido de cientificar a empresa de
transporte coletivo, das medidas tomadas por este Decreto, bem como
divulgá-lo aos órgãos da imprensa local.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de janeiro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL.